



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 050 /2024

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 04/06/2024

.....  
PRESIDENTE

Autoriza a realização de evento solidário por instituição privada, em avenida municipal e dá outras providências.

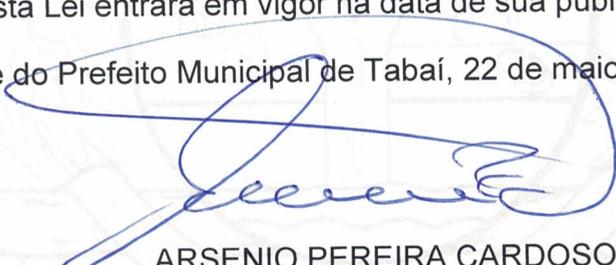
Art. 1º Fica autorizada a empresa MARCELO ANDRE PIRES CERVEIRA 00729780074, inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.011/0001-02, estabelecida na Avenida Miguel Ferreira da Silva, s/n, Centro, Tabai/RS, promover evento solidário nominado "FESTCAR", encontro de carros som, no dia 30 de junho do corrente ano, com início às 9h e término às 18h, na Avenida Miguel Ferreira, com interrupção de tráfego em ambos os sentidos, ficando autorizado apenas para os veículos que participarão do evento.

Art. 2º A realização do evento fica condicionada à obtenção de alvará municipal que deverá ser providenciado pela empresa com antecedência mínima de três dias da data da sua realização.

Art. 3º Não haverá participação do Município de Tabai na realização do evento e nenhum recurso será destinado ao mesmo, tratando-se de evento particular.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de maio de 2024.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente

Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei requer autorização legislativa para autorizar a empresa MARCELO ANDRE PIRES CERVEIRA 00729780074, inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.011/0001-02, estabelecida na Avenida Miguel Ferreira da Silva, s/n, Centro, Tabai/RS, promover evento solidário nominado "FESTCAR", encontro de carros som, no dia 30 de junho do corrente ano, com início às 9h e término às 18h, na Avenida Miguel Ferreira, com interrupção de tráfego em ambos os sentidos, ficando autorizado apenas para os veículos que participarão do evento.

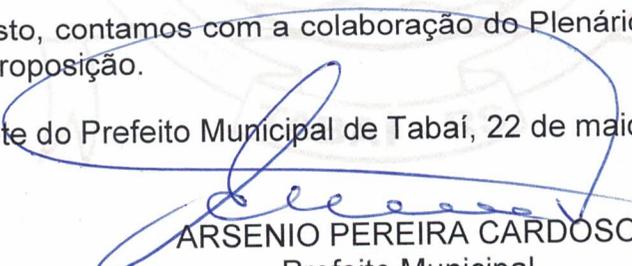
Como consta no corpo do projeto, a realização do evento fica condicionada à obtenção de alvará municipal que deverá ser providenciado pela empresa com antecedência mínima de três dias da data da realização.

Não haverá participação do Município de Tabai na realização do evento e nenhum recurso será destinado ao mesmo, tratando-se de evento particular.

Como consta no requerimento encaminhado pela empresa, o lucro obtido através da realização do evento será destinado aos atingidos pela enchente no município de Taquari, contudo, este ente público não acompanhará a destinação destes recursos.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de maio de 2024.

  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



Ofício nº XXX/2024

# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Tabai-RS, XXX de XXXXXX de 2024.

Ao Comandante da Polícia Militar de Taquari

Prezado Comandante:

Sirvo-me do presente para informar que foi autorizado o bloqueio da Avenida Miguel Ferreira da Silva, no dia 30 de junho do corrente ano, em razão de evento solidário nominado "FESTCAR", encontro de carros som, com início às 9h e término às 18h, com interrupção de tráfego em ambos os sentidos, ficando autorizado apenas para os veículos que participarão do evento.

O Município de Tabai não apoiará o evento, apenas autorizou o bloqueio da avenida, objetivando a segurança dos munícipes que circulam pela via, conforme autorizado pela Câmara de Vereadores de Tabai, através da Lei Municipal nº xxx/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Arsenio Pereira Cardoso**  
**Prefeito Municipal de Tabai**

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*